



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/2016,
celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a empresa **Alerta Serviços Eireli**.

A **Universidade Federal de Pernambuco**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744,15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Alerta Serviços Eireli**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.427.309/0001-13, sediada na Rua Estelita Cruz, nº 209, Alto Branco, Campina Grande/PB, CEP: 58.401-470, e-mail: comercial3@grupoalertasv.com.br, neste ato representada pela Sra. Cristiane de Souza Ramos, Titular Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 1.659.854, expedida pela SSP/PB, e CPF nº 917.577.974-91, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.047412/2021-49**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar**, em caráter **excepcional**, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, o prazo da vigência do **Contrato nº 59/2016**, por mais **12 (doze) meses**, expirando-se em **29/08/2022**; e
- b) **reajustar** os **INSUMOS** previstos na planilha de custos no Módulo 3 do **Contrato nº 59/2016**, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – **IPCA**, acumulado nos últimos 20 meses, de dezembro/2019 até julho/2021, correspondente a 10,75335%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – **IBGE**, conforme previsto no §11º da Cláusula Nona do Contrato ora aditado.

Parágrafo único. O prazo de vigência definido na letra "a" desta cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do contrato oriundo do processo licitatório nº 23076.010492/2021-20.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **parcela mensal** do contrato, ora prorrogado, com vigência até 29/08/2022, passa a ser no valor de **R\$ 207.996,36** (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), e o **valor global** de **R\$ 2.495.956,32** (dois milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

§ 1º. Para esta renovação foi utilizado o IPCA acumulado até julho/2021, por se tratar do último índice disponível, logo, os cálculos deverão ser atualizados após divulgação oficial do IPCA de agosto de 2021.

§ 2º. Os valores previstos nesta cláusula podem ser revistos em virtude da conclusão dos processos administrativos nº 23076.016433/2018-36, 23076.001845/2019-52, 23076.000383/2020-08 e 23076.000219/2021-68, que tratam de pedidos de repactuação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Termo Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: 12.364.5013.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA 2021 (Lei nº 14.144, de 22/04/2021 - Publicada no DOU de 23/04/2021).

Parágrafo único. As despesas com a contratação que porventura ultrapassarem o exercício em curso estarão submetidas à dotação orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual do exercício correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 124.797,82 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento), do valor global atualizado do contrato, para registro mediante apostila, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura deste termo aditivo, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual sujeita às penalidades previstas na Cláusula 15 do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de perfeito acordo, assinam o instrumento, na presença de duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 27 de Agosto de 2021.

ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415

Assinado de forma digital por
ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2021.08.27 16:12:17 -03'00'

CRISTIANE DE SOUZA
RAMOS:91757797491

Assinado de forma digital por
CRISTIANE DE SOUZA
RAMOS:91757797491
Dados: 2021.08.27 17:34:38 -03'00'

UFPE

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE

CONTRATADA

Sra. Cristiane de Souza Ramos
Proprietária
RG nº 1.659.854 SSP/PB

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF Nº _____

2ª _____ CPF Nº _____



Emitido em 27/08/2021

TERMO ADITIVO Nº 1064/2021 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/08/2021 17:57)

CARLA NERES DE SOUZA

SECRETARIO EXECUTIVO

1864848

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
1064, ano: **2021**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **27/08/2021** e o código de verificação: **a5321d2548**